



SESSÃO NACIONAL DO PARLAMENTO DOS JOVENS

Eleição da Mesa **Membros da Mesa eleitos**

1. A eleição dos membros da Mesa da Sessão Nacional – Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários - será feita, em reunião especial no **dia 19 de Abril** (sábado), **às 11h** numa Sala **do IPJ em Lisboa** (Via de Moscavide - Lisboa EXPO).
2. Nos termos do art.º 2º do Regulamento da Sessão Nacional são candidatos a Presidente da Mesa da Sessão Nacional os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais cujas Escolas foram eleitas para a Sessão Nacional.
3. Os restantes membros da Mesa serão os candidatos sucessivamente mais votados nesta eleição.
4. A eleição é feita por voto secreto após um processo em que os candidatos revelarão as suas capacidades de liderança e o seu conhecimento das regras da Sessão Nacional, designadamente da condução dos trabalhos da Comissão de Redacção e da Sessão Plenária.
5. Os Porta-Vozes dos círculos eleitorais são convidados a participar nesta reunião, com direito a voto.
6. Os candidatos e os Porta-Vozes deverão confirmar, tão cedo quanto possível, a sua presença na reunião especial de eleição da Mesa junto das Direcções Regionais do IPJ (ou das Direcções Regionais de Juventude nas Regiões Autónomas). Esta comunicação é importante para a organização da reunião e do transporte dos participantes.
7. Após o almoço que será oferecido aos participantes, os membros da Mesa eleitos terão uma reunião, no mesmo local, com a Coordenadora do programa para preparação da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

Informação complementar:

Conforme previsto no Regimento (*art. 4º, nº 4 do Reg. da Sessão Distrital/Regional*), as Escolas a que pertencem os membros da Mesa eleitos para a Sessão Nacional têm o direito de participar nesta com um deputado suplente. Este só pode, porém, participar nos trabalhos da Sessão Plenária, uma vez que os membros da Mesa participam, como deputados do respectivo círculo, nas reuniões das Comissões, com estatuto igual ao de qualquer deputado.

O Presidente da Mesa, pela responsabilidade que lhe cabe na condução da Comissão de Redacção, não pode candidatar-se à eleição para Relator da Comissão em que participar.